



RE: Esclarecimento> PREGÃO ELETRÔNICO 119/2024 - LAGES - dia 17/10/2024

De: Pregão Eletrônico 2 (Comprasnet) PML
Para: echeverriaatorquato@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Esclarecimento> PREGÃO ELETRÔNICO 119/2024 - LAGES - dia 17/10/2024
Enviada em: 16/10/2024 | 15:47
Recebida em: 16/10/2024 | 15:47

Boa tarde,

Em face do pedido de esclarecimento, informo que em nenhum momento o presente pedido chegou pelos meios de comunicação informados no Edital. Apenas agora, com menos de 24 horas da abertura da sessão o pedido foi enviado pela empresa.

Esclareço que o pedido foi encaminhado, neste momento, para a Secretaria solicitante, mas, conforme determina o item 10 do Edital, está fora do prazo:

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: **pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br**

Assim, informo que não haverá suspensão da sessão por tratar-se de pedido fora de prazo.

At.te.
Naiana Salete da Silva
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal de Lages / Setor de Licitações e Contratos
Fone: (49) 3019-7405

De: "Echeverria e Torquato" <echeverriaatorquato@gmail.com>
Enviada: 2024/10/16 11:52:21
Para: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br
Assunto: Fwd: Esclarecimento> PREGÃO ELETRÔNICO 119/2024 - LAGES - dia 17/10/2024

Conforme orientado, segue e-mail abaixo.

De: "Echeverria e Torquato" <echeverriaatorquato@gmail.com>
Para: "Luciane Cordova" <luciane.cordova@saudelages.sc.gov.br>, "Katiana de Lins" <katiana.lins@saudelages.sc.gov.br>, "Juliano borba" <juliano.borba@saudelages.sc.gov.br>, "planejamento seplam" <planejamento.seplam@lages.sc.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 16 de outubro de 2024 11:29:54
Assunto: Re: Esclarecimento> PREGÃO ELETRÔNICO 119/2024 - LAGES - dia 17/10/2024

Bom dia,
Não localizei nossa pergunta e nem resposta no portal da prefeitura e nem do compras net.

Assim, questiono, será permitida a apresentação de CRT, correto?

Prezados,
Em relação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO 119/2024 - LAGES que ocorre dia 17/0/2024, questionamos.
No TERMO DE REFERÊNCIA, exige no item "Qualificação Técnica e profissional" - 8.22. Comprovar que possui em seu quadro de pessoal, na data da entrega dos envelopes, Profissional(is) de nível superior **ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade competente**, detentor(es) de Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, passado(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), **emitida(s) e registrada(s) no CREA/CAU**, que tenha executado ou esteja executando serviço(s) semelhante(s) ao objeto licitado.
Já o documento anexo ao edital, nomeado como TJTR.pdf, informa que: 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - a) Registro da empresa no conselho profissional
Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao () CAU **e/ou ao (X) CRT**, com base na seguinte justificativa técnica:
As atividades envolvidas para a execução da atividade, constantes no presente processo, necessitam de participação e acompanhamento de profissional legalmente habilitado, conforme disposto na lei federal nº 5.194/66.

Nesse caso, entendemos, que foi esquecido de mencionar no TERMO DE REFERÊNCIA a possibilidade de participação de empresa registrada junto o **CRT, bem como registrado o atestado no conselho competente**.

**Está correto nosso entendimento?
Em caso positivo, sugerimos a realização de uma errata.**

Atenciosamente,
Lisiane Brock Echeverria.
48 984629981

Em ter., 15 de out. de 2024 às 11:54, Luciane Cordova <luciane.cordova@saudelages.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia

A resposta foi encaminhada em ofício ao setor de licitações e contratos, o qual se responsabiliza pela publicação no site da prefeitura e no compras.net.

De: "Echeverria e Torquato" <echeverriaatorquato@gmail.com>
Para: "Juliano borba" <juliano.borba@saudelages.sc.gov.br>, "katiana lins" <katiana.lins@saudelages.sc.gov.br>, "planejamento seplam" <planejamento.seplam@lages.sc.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 15 de outubro de 2024 11:35:37
Assunto: Re: Esclarecimento> PREGÃO ELETRÔNICO 119/2024 - LAGES - dia 17/10/2024

Bom dia,

Alguma resposta em relação ao questionamento abaixo?

Em seg., 14 de out. de 2024 15:29, Echeverria e Torquato <echeverriaetorquato@gmail.com> escreveu:

Prezados,

Em relação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO 119/2024 - LAGES que ocorre dia 17/0/2024, questionamos.

No TERMO DE REFERÊNCIA, exige no item "Qualificação Técnica e profissional" - 8.22. Comprovar que possui em seu quadro de pessoal, na data da entrega dos envelopes, Profissional(is) de nível superior **ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade competente**, detentor(es) de Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, passado(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), **emitida(s) e registrada(s) no CREA/CAU**, que tenha executado ou esteja executando serviço(s) semelhante(s) ao objeto licitado. Já o documento anexo ao edital, nomeado como TJTR.pdf, informa que: 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - a) Registro da empresa no conselho profissional Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao () CAU e/ou ao (X) CRT, com base na seguinte justificativa técnica: As atividades envolvidas para a execução da atividade, constantes no presente processo, necessitam de participação e acompanhamento de profissional legalmente habilitado, conforme disposto na lei federal nº 5.194/66.

Nesse caso, entendemos, que foi esquecido de mencionar no TERMO DE REFERÊNCIA a possibilidade de participação de empresa registrada junto o CRT, **bem como registrado o atestado no conselho competente.**

Está correto nosso entendimento?

Em caso positivo, sugerimos a realização de uma errata.

Atenciosamente,
Lisiane Brock Echeverria.
48 984629981

Luciane Cordova
Gerente de Compras e Licitações
☎ 49 3251-7635

luciane.cordova@saudelages.sc.gov.br



LAGES PREFEITURA | SECRETARIA DE SAÚDE